



## Câmara Municipal de Anadia

### ATA N.º 15/2017 EXECUTIVO 2013/2017

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** trinta e um de maio de dois mil e dezassete

**INÍCIO:** dez horas e quinze minutos

**ENCERRAMENTO:** onze horas e quarenta e dois minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.º Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.º Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.º Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezassete, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima quinta reunião extraordinária de dois mil e dezassete a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e Dr.<sup>a</sup> Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionalista, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos.-----

## **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS (2016):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de contas consolidadas do Município de Anadia do ano dois mil e dezasseis (2016), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- É competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea i), do n.<sup>o</sup> 1, do artigo 33.<sup>o</sup>, do Anexo I à Lei n.<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município, e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

---- Em cumprimento desse dispositivo legal, foram elaborados os Documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano económico dois mil e dezasseis (2016), em conformidade, respetivamente, com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.<sup>o</sup> 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada, conjugado com o ponto II da Resolução n.<sup>o</sup> 4/2001 - 2.<sup>a</sup> Secção -, do Tribunal de Contas, e ainda com o disposto nos artigos 76.<sup>o</sup> e 77.<sup>o</sup>, da Lei n.<sup>o</sup> 73/2013, de 03 de setembro.-----

---- Os referidos Documentos de Prestação de Contas, referentes ao exercício de dois mil e dezasseis (2016), e a Certificação Legal das Contas de dois mil e dezasseis (2016), bem como o Património do Município de Anadia, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada a sete de abril do presente ano, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião extraordinária de vinte e três de março.-----

---- A Lei n.<sup>o</sup> 73/2013, de 03 de setembro (Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e

das Entidades Intermunicipais), preconiza, no n.º 1, do seu artigo 75.º, que os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.-----

---- Dando cumprimento a tal determinação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal, no âmbito das competências expressas na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove as contas consolidadas do Município de Anadia, do ano dois mil e dezasseis (2016), e as submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, do sobredito diploma legal.----

---- Apreciada a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro e Prof. Litério Augusto Marques, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, e no âmbito das competências expressas na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as contas consolidadas do Município de Anadia, do ano dois mil e dezasseis (2016), e submetê-las à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por transmitir que, em sua opinião, as contas encontram-se bem elaboradas. Aproveitou para relembrar que nos últimos anos, quando discutiam as contas consolidadas, vinha sendo especialmente crítico no que diz respeito à certificação legal de contas, pelo facto de se circunscreverem a uma leitura das contas do Município, não incluindo a WRC. Resolvida essa questão, disse pretender deixar aquele registo positivo, sublinhando não haver motivos de receio para, de uma forma clara, plasmar, na certificação, as reservas, quando existirem motivos para as mencionar, e as ênfases, quando a elas houver lugar. Referiu, ainda, que não valeria a pena repetir as críticas feitas no âmbito da leitura política efetuada à prestação de contas do Município de Anadia, e da própria WRC, mas tão só reiterar o sentido de voto, adiantando que na altura achou que havia aspectos críticos e fez uma avaliação política da gestão. A terminar, reiterou que as contas lhe parecem bem elaboradas, pelo que adiantou que iria ser coerente com o sentido de voto da prestação de contas do Município de Anadia, logo, abster-se.-----

## ---- 2. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de adesão do Município de Anadia à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia dez de maio em curso, o Executivo Municipal deliberou aprovar a proposta de protocolo de cooperação, a celebrar entre o Município de Anadia e a Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, que tem por objeto definir os princípios orientadores de cooperação a estabelecer entre os Municípios atravessados pelo Caminho Português de Santiago e outras entidades.-----

---- Deliberou, ainda, em cumprimento da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a sobredita proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão se pronuncie e delibere sobre a mesma, nos termos da alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Entretanto foram apresentados os Estatutos da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, que tem por objeto a promoção, divulgação, organização e gestão dos Caminhos de Santiago em território nacional.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas nas alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado, também, o previsto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado, ainda, o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, no seguimento da anterior deliberação, que o Executivo delibere no sentido da aprovação da proposta de adesão do Município de Anadia à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, e que, em cumprimento da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize a adesão do Município de Anadia, nos termos da alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente à proposta apresentada, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por reiterar o que tinha dito na reunião antecedente, de que a constituição da Federação lhe parece algo positivo e permitirá, entre muitas outras coisas, concorrer a fundos comunitários. Ainda assim, revelou que a única reflexão que o assunto lhe suscita é atinente ao critério pessoa, singular ou coletiva, um voto. Transmitindo que presume estar consagrado esse critério, revelou que, em sua opinião, teria sido mais cuidado criar um dispositivo de voto que consagrasse, a algumas entidades, nomeadamente aos Municípios, um peso de voto superior ao voto unitário. Sendo permitida por lei essa diferenciação, transmitiu que entenderia que, numa

fase, ainda que pouco refletida, os Municípios tivessem mais peso de voto do que uma pessoa. Constatando que os estatutos não o dizem, disse, contudo, pensar que a parte da votação, consagrada no artigo décimo primeiro, não estará suficientemente aprofundada. A finalizar, sustentou, então, que, em sua opinião, os estatutos deveriam ter sido um pouco mais apurados no pormenor e a proposta melhorada.-----

--- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, esclareceu que a proposta de estatutos foi previamente discutida, tendo sido entendimento de todos os presentes que os estatutos deveriam ser o mais ligeiro e resumido possível, remetendo tudo para o regulamento interno, a aprovar posteriormente em assembleia, atendendo à dificuldade futura na alteração de estatutos. Nessa conformidade, concluiu que o princípio subjacente à elaboração dos estatutos foi no sentido da forma mais simples possível, que cumpram a lei nacional, sendo que todas as questões levantadas, e que faziam parte da proposta inicial de estatutos, muito mais extensa, seriam, então, remetidas para regulamento interno, a aprovar em assembleia geral da Federação.-----

--- Recuperando a palavra, e atenta a explicação facultada pelo Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por dizer que o entendimento adotado é aceitável e acrescentou apenas que naqueles estatutos deveria, então, estar expresso o facto de que questões regulamentares seriam resolvidas por regimento, e por regulamento, nomeadamente eleitoral, até porque a lei geral não resolve tudo. Em todo o caso, declarou-se plenamente concordante com a adesão do Município de Anadia à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, e antecipou, desde logo, o seu voto favorável.-----

### **--- 3. PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DE TERRENOS/IMÓVEIS:-----**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de avaliação de terrenos/imóveis, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

--- A proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal é sustentada por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, resultado da análise do relatório de avaliação, com data de outubro de dois mil e quinze, apresentado pela Parque Escolar, E.P.E. e elaborado pelo Perito Avaliador, José Manuel Gaspar Nero, registado na CMVM, atuando em nome da "Engivalor - Consultoria e Avaliações de Engenharia, Lda.", e do relatório de avaliação imobiliária, apresentado pela Câmara Municipal de Anadia e elaborado pelo Perito Avaliador, Mário Alves Santiago, registado na CMVM, os quais têm por objeto a análise de quatro prédios edificados, que correspondem à nova Escola Básica e Secundária de Anadia, à antiga Escola Básica dos segundo e terceiro ciclos de Anadia, à antiga Escola Secundária de Anadia (parte ampliada) e à antiga Escola Secundária de Anadia (parte inicial).-----

--- Da análise comparativa dos valores indicados nos sobreditos relatórios, o Chefe de Divisão apresenta um quadro com a diferença de valores a considerar para efeitos de futura escritura de permuta, destacando o facto de os terrenos que integram os prédios identificados com o número um, correspondente à nova Escola Básica e Secundária de Anadia, e com o número três, correspondente

à antiga Escola Secundária de Anadia (parte ampliada), serem propriedade do Município de Anadia.---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, concordar com a avaliação apresentada pelo Perito Avaliador, Mário Alves Santiago, a qual será remetida às entidades competentes para efeitos de formalização da permuta dos imóveis identificados nos relatórios e na informação técnica prestada.---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal fez uma breve introdução do assunto em apreciação, transmitindo, resumidamente, que a maioria no Executivo entendeu que os imóveis se encontram sobrevalorizados/sobreavaliados, e que os valores propostos pela Parque Escolar estão desajustados, pelo que solicitaram uma avaliação externa aos terrenos e aos imóveis, a qual submetia à consideração da Senhora e dos Senhores Vereadores.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuela Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra, de seguida, para se pronunciar sobre o assunto, começando por dizer que não lhe surpreende que a avaliação da Parque Escolar pudesse aparecer daquela forma, por entender que iriam tentar, ao máximo, valorizar os terrenos propriedade do Estado, transmitindo que a conclusão que retirou da leitura do relatório de avaliação confirmou essa sua perspetiva. Recuperando as primeiras conversações entre o Município de Anadia e o Estado Português, disse ter ficado sempre subjacente uma primeira ideia de haver troca direta, sem lugar a encargos para qualquer uma das partes, que funcionaria quase como a base de negociação. Contudo, transmitiu que, perante essa circunstância, não seria excessivo dizer que o Estado acaba por defraudar as expectativas que deu no início, o que obriga a um maior cuidado, e a tentar contrapor com dados o mais objetivos possível.-----

---- Quanto à proposta em apreciação, constatou que estão perante um relatório de avaliação da Câmara Municipal que permite, de algum modo, contestar, e que consubstancia aspectos a considerar, e que a Parque Escolar terá de ponderar. Acrescentou que o relatório da própria Parque Escolar deveria ser o mais objetivo possível, mas tem algumas discorrências subjetivas, nomeadamente quanto ao uso, tendo enveredado pelo caminho da especulação relativamente a isso. Revelou, entretanto, não ter dúvidas de que a Senhora Presidente, nos contactos que estabelecer com as entidades, irá defender a posição da Câmara Municipal, sendo equilibrada e justa na matéria em questão. Disse, também, esperar que, da parte do Estado Português, esse critério de justiça e de equilíbrio seja adotado, e que perceba que ali se encontra um património que se está a degradar, diariamente, e que, da forma como se encontra o espaço, envergonha não só o Estado Português, mas também a Câmara Municipal de Anadia, porque muita gente pensa tratar-se de terrenos propriedade do Município e responsabiliza a autarquia pelo estado de degradação que os edifícios apresentam, e por nada fazer para inverter a situação. Em oportunidade, transmitiu que, segundo lhe tem sido reportado, ultimamente, parece que existe muita movimentação noturna naqueles edifícios, nada lícita, pelo que apelou à Senhora Presidente no sentido de reforçar, junto das entidades, o que está

a acontecer no local, sem que exista qualquer tipo de policiamento.-----

---- Para concluir, revelou ter dúvidas relativamente ao que se pretende ali fazer, estando certo, contudo, de que logo que o espaço passe para a propriedade do Município, será encontrada uma solução para o local. Ainda assim, transmitiu que gostaria que naquele tipo de decisões, e sendo para demolir, total ou parcialmente, fosse, desde logo, na negociação, feita referência a essa intenção, até porque lhe parece que a parte mais antiga, que é a mais emblemática, e a que cria mais memória para os anadienses, nomeadamente para as pessoas que estudaram no Colégio Nacional, e mais saudosista, infelizmente é a que se encontra mais degradada, e que, porventura, será muito difícil de recuperar. Em todo o caso, e a terminar, disse pretender transmitir o que é óbvio, e que certamente a Senhora Presidente irá fazer, que é negociar nos melhores interesses do Município de Anadia.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, no seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por transmitir que acontecerem inúmeras conversações, mas não existe qualquer documento escrito de obrigação de partes, ou de negociação. Acrescentou que existem acordos, e intenções de protocolos, tendo sido, mais tarde, elaborado um memorando de entendimento, pela Câmara Municipal, para vincular algo, que não passa de um conjunto de intenções, porque, apesar de a Parque Escolar se ter vinculado, não é a entidade que está envolvida no processo de negociação com o Município de Anadia, mas sim o Património de Estado. Adiantou, ainda, que a Parque Escolar, no fundo, aparece no procedimento para tentar ajudar a resolver a questão de uma avaliação, assumindo, perante a Direção-Geral do Património, o pagamento dessa avaliação, e concluiu que todo o processo de negociação é exclusivamente entre o Município de Anadia e o Estado Português, as partes entre as quais tem de resultar o entendimento.-

---- Constatou, entretanto, que a ninguém agrada o estado avançado de degradação a que se encontram votados os edifícios, quer da antiga Escola Básica dos segundo e terceiro ciclos de Anadia, quer da antiga Escola Secundária de Anadia, revelando que ela própria teve oportunidade de visitar o local, acompanhada pelo Núcleo de Investigação Criminal da GNR e de representantes da Direção-Geral do Património, e dá para perceber que existe movimentação no local, que foram retirados materiais, uns com, e outros sem, consentimento. Deu a conhecer, também, que a Câmara Municipal apoiou a retirada de algumas coisas daqueles edifícios, mas sabem que muitas outras estão a ser retiradas, e que tal constitui roubo, situação, aliás, que é do conhecimento das forças de segurança, pelas muitas vezes que são chamadas ao local. Por outro lado, referiu, a terminar, que o estado de degradação é avançado, e, como tinha dito o Senhor Vereador, e bem, existe grande parte que não tem qualquer possibilidade de recuperação.-----

#### **---- 4. PROPOSTA DE ADENDAS AOS PROTOCOLOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E AS FREGUESIAS:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de adendas aos protocolos celebrados entre o Município de Anadia e as Freguesias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento das deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, em suas reuniões extraordinárias realizadas nos dias três e quinze de março do ano em curso, que aprovaram a celebração de protocolos de reforço da capacidade financeira das Freguesias do concelho, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, a Senhora Presidente submete à consideração do Executivo Municipal uma proposta de adendas aos sobreditos protocolos, no sentido da alteração da sua cláusula terceira, respeitantes à Freguesia de Avelãs de Cima, à União das Freguesias de Arcos e Mogofores e à União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro.----

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHORA VEREADORA, DR.ª LÍGIA FILIPE SEABRA:**-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, chegou à reunião, quando eram onze horas e três minutos.-----

---- **5. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de autorização para instalação de esplanada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Com o objetivo estratégico de apostar no desenvolvimento económico do concelho, o Município de Anadia desenvolveu e está a implementar o programa "Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento.-----

---- Nesse âmbito, a Câmara Municipal de Anadia assume, como uma das suas prioridades, promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.-----

---- O Comércio Tradicional desempenha uma importante função dentro do espaço urbano, contribuindo para a manutenção e para o desenvolvimento do comércio local, promovendo a sustentabilidade das empresas e assegurando os postos de trabalho do concelho.-----

---- Orientada por esse princípio, a Câmara Municipal de Anadia está investida em dinamizar o comércio local, com o objetivo de dar mais vida e dinamismo à cidade, atrair pessoas para fazer as suas compras localmente e para usufruir dos espaços e ações que lhe são disponibilizadas.-----

---- A empresa Pão de Deus - Padaria, Pastelaria e Café, Lda. apresentou um pedido de autorização para instalação de esplanada aberta, no passeio contíguo ao estabelecimento comercial com a denominação "Pão de Deus", localizado no centro da cidade de Anadia.-----

----- Assim, e-----

----- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, dando conta das condições necessárias à pretensão da requerente;-----

----- Considerada a intenção da Câmara Municipal em dar vida a um local da cidade que outrora foi um ponto de referência e de reunião;-----

----- Considerando que a instalação da esplanada pretendida constituirá uma mais-valia para o exercício da atividade económica da requerente, e também para a cidade, uma vez que contribuirá para a dinamização do espaço público central de Anadia;-----

----- Tendo em conta que a proximidade da oferta de estacionamento disponibilizada no parque de estacionamento subterrâneo localizado no Edifício de Proximidade, sito na Praça da Juventude;-----

----- Considerada a requalificação que a Câmara Municipal está a levar a efeito no parque de estacionamento localizado nas traseiras do Edifício S. Sebastião, que constituirá, igualmente, uma zona alternativa de estacionamento;-----

----- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Considerado, ainda, o previsto na alínea ff, do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo autorize a instalação de uma esplanada aberta no passeio contíguo ao estabelecimento denominado "Pão de Deus", prescindindo, para o efeito, dos dois primeiros lugares de estacionamento, por forma a garantir um corredor de segurança para peões, de largura igual ou superior a dois metros contados a partir do limite externo do passeio.-----

----- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido da autorização de instalação da esplanada pretendida, com a supressão e consequente deslocalização de dois lugares de estacionamento, sendo a reconfiguração do espaço público assumida pela Câmara Municipal.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- No período de apreciação da proposta, e depois de prestados alguns esclarecimentos adicionais por parte do Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, presente na reunião, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por dizer que, como era sabido, e como vinha defendendo no Executivo, é um adepto de esplanadas, desde que garantidas as questões de segurança e de legalidade. Aproveitou para referir que a documentação

que sustenta a proposta, e a informação técnica, responde à matéria em apreciação, e para sublinhar que tudo o que contribua para criar momentos e encontros de convívio e de ambiência urbana deve ser objetivamente avaliado, e, nesse sentido, observa que a proposta apresentada vai no sentido positivo. Revelou, assim, esperar que tal solução pudesse ser projetada em outros comércios similares, e que se pudesse utilizar mais esplanadas, na medida em que considera importante criar alguma dinâmica, e que essa dinâmica não seja apenas interna, mas também externa, porque esta última permite criar outra movimentação.-----

---- Para concluir, revelou-se concordante com a questão proposta, que, ainda por cima, está resguardada tecnicamente, e reforçou que não seria má ideia que a Câmara Municipal pudesse avaliar a possibilidade de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público, não só para o caso em apreciação, mas para todos, que consubstanciaria uma forma de promover, junto do comércio, a possibilidade de avançar para aquele tipo de solução.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, de seguida, que a questão da isenção do pagamento de taxas, exposta pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tem de ser enquadrada no regulamento de taxas e nos tais incentivos que possam ser criados. Contudo, não deixou de sublinhar que devem ter algum cuidado, sob pena de se criarem esplanadas de uma forma desordenada, e as devidas cautelas para que as pessoas também sintam que têm de ter respeito pelo espaço público.-----

---- Recuperando a palavra, e a terminar o período de discussão do assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, sublinhou que a isenção que defende é do pagamento das taxas e não dos critérios legais e regulamentares existentes, em que, obviamente, o facto de estar isento do pagamento de uma taxa não desobrigaria a que a pessoa, ou a entidade, instruísse todo o processo, e que o mesmo fosse exaustivamente avaliado pelos serviços municipais competentes, por forma a evitar, precisamente, a preocupação transmitida pela Senhora Presidente. Acrescentou, ainda, que as regras teriam de ser escrupulosamente cumpridas, sendo que a exceção seria na questão da isenção do pagamento das taxas municipais de ocupação de espaço público, consagrando um aspeto de interesse público e de dinamização do comércio local.-----

#### **---- 6. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA QUINTA EDIÇÃO DO CAMPEONATO DA EUROPA DE PISTA PARA SUB-VINTE E TRÊS E JÚNIORES, A REALIZAR NO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - VELÓDROMO NACIONAL:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo vai organizar a quinta edição do Campeonato da Europa de Pista para sub-vinte e três e juniores. A realizar no Centro de Alto Rendimento de Anadia - Velódromo Nacional, esta quinta edição decorrerá entre os dias dezoito e vinte e três de julho próximo.-----

---- Trata-se de um evento de nível internacional, que trará ao concelho de Anadia, durante cerca de

dez dias, aproximadamente seiscentas pessoas, entre corredores e acompanhantes, que ocuparão unidades hoteleiras do concelho.-----

---- Esta edição de dois mil e dezassete do Campeonato da Europa de Pista terá, da parte da Federação Portuguesa de Ciclismo, uma maior aposta na comunicação, que incluirá a transmissão televisiva em direto, via *streaming*, para Portugal e para os demais cinquenta países associados à União Europeia de Ciclismo. Contudo, tem já conhecimento de que o apoio a prestar pelo IPDJ será substancialmente menor do que em edições anteriores.-----

---- Tendo em conta essa quebra de receitas, e a dificuldade em angariar apoios privados, mas também a ambição da UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo em dar maior visibilidade ao evento, o seu Presidente solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para o desenvolvimento da edição de dois mil e dezassete, a quinta.-----

---- Atento o pedido, e-----

---- Considerado o impacto que o evento representa para a dinâmica da economia e promoção turística no concelho, bem como na promoção do Centro de Alto Rendimento de Anadia - Velódromo Nacional, em particular;-----

---- Reconhecendo a relevância, para o Município de Anadia, das atividades desenvolvidas por instituições, locais e nacionais, nomeadamente a nível desportivo;-----

---- Reconhecendo o impacto que a dinâmica a imprimir ao evento proporcionará nos participantes, nos locais de desenvolvimento e nas exigências da sua organização, e reconhecendo, igualmente, a envolvência e a mobilização de pessoas e meios que a sua concretização implicará;-----

---- Reconhecendo, outrossim, o interesse na realização do evento no concelho de Anadia, proporcionando, assim, aos seus participantes, a possibilidade de visitar e conhecer um pouco do concelho, e contribuindo, também, para a divulgação e promoção do Município de Anadia;-----

---- Consideradas as atribuições de que o município dispõe, designadamente nos domínios previstos no n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Consideradas, também, as competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração da Câmara Municipal na iniciativa a promover pela UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo, assumindo as despesas inerentes à realização da quinta edição do Campeonato da Europa de Pista para sub-vinte e três e juniores no Centro de Alto Rendimento de Anadia - Velódromo Nacional, até ao montante de trinta mil euros (€ 30.000,00), na parceria a estabelecer com aquela Federação.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 7. PROPOSTA DE APOIO, A CONCEDER A MARIA DE FÁTIMA MENDES PEREIRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO, TENDO EM VISTA A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e da habitação, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e i), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Atento o pedido de apoio apresentado pela munícipe Maria de Fátima Mendes Pereira, para elaboração de projeto para a sua habitação;-----

---- Considerado o previsto no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu artigo quinto;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a concessão de apoio, a Maria de Fátima Mendes Pereira, para a execução de projeto, tendo em vista a regularização de construções.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e aos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 8. AFONSO DA ENCARNAÇÃO PEREIRA - RECLAMAÇÃO DE ACIDENTE:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de indemnização apresentado por Afonso da Encarnação Pereira, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Decorrente de um acidente ocorrido com a sua viatura, o munícipe Afonso da Encarnação Pereira apresenta um pedido de indemnização pelos danos causados e pelo parqueamento do veículo na oficina. O sobredito acidente foi participado à Seguradora, que, após análise do relatório de

peritagem e das circunstâncias do acidente, declina o sinistro, justificando que a ocorrência se encontra expressamente excluída, de acordo com as *Condições Contratuais da Apólice* (alínea a), do n.º 1, Cláusula 2.ª Exclusões).-----

---- Na sequência da comunicação entretanto remetida pelo Advogado do município, a perguntar da disponibilidade da Câmara Municipal para discutir o assunto e tentar a eventual resolução do litígio pela via extrajudicial, antes de avançar com o processo judicial, a Advogada do Município de Anadia apresentou uma proposta no sentido de pagar ao Senhor Afonso da Encarnação Pereira, a título de indemnização, o montante de dois mil euros, correspondente ao valor apurado para aquisição de uma viatura semelhante. Como contraproposta, o Advogado do Senhor Afonso da Encarnação Pereira sugere o pagamento, por parte do Município de Anadia, de uma indemnização no valor de cinco mil euros, ficando o seu cliente com os salvados para reparação.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de manter o valor de dois mil euros (€ 2.000,00) proposto, a título de indemnização, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, mediante a celebração de um acordo extrajudicial, uma vez que, à semelhança do procedimento adotado em casos idênticos, o Município de Anadia não poderá assumir a responsabilidade do acidente, pelo facto de não existir qualquer prova que confirme as circunstâncias em que o mesmo ocorreu, nomeadamente relatório elaborado pela GNR e/ou prova testemunhal.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 9. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO BAIRRO - PEDIDO DE ACOLHIMENTO DE UM ALUNO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para a integração, em estágio, de um aluno do segundo ano do Curso Profissional Técnico de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade, residente em Sangalhos. O estágio solicitado terá início no mês de junho próximo, num total de duzentas e catorze (214) horas, as quais serão cumpridas no período compreendido entre os dias um de junho e catorze de julho do presente ano. A sua realização não implicará qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal de Anadia. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano,

Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **10. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL, BAIXA TENSÃO NORMAL E BAIXA TENSÃO NORMAL - IP:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária, realizada no dia quatro de fevereiro de dois mil e quinze, deliberou aprovar a minuta de protocolo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, e os respetivos Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, e solicitar autorização à Assembleia Municipal para lançamento de um Concurso Público Internacional com vista ao Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, a ser conduzido pelo Agrupamento de Entidades Adjudicantes da Região de Aveiro, e para a respetiva assunção de compromisso plurianual, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da LCPA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).-----

---- A autorização solicitada foi concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada a vinte e sete de fevereiro do mesmo ano.-----

---- Resultado do procedimento desenvolvido pelo Agrupamento de Entidades Adjudicantes da Região de Aveiro, e com precedência de concurso público internacional, foi celebrado um contrato de fornecimento de energia com a EDP Distribuição - Energia, S.A., o qual termina no próximo dia trinta e um de dezembro do ano em curso.-----

---- Por tal motivo, e tendo em consideração a informação do Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, em anexo, revela-se necessária a abertura de um novo procedimento tendente à adjudicação do fornecimento de energia elétrica.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea b), do n.º 2, do

artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

--- Considerada a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- Considerado, ainda, o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de aprovar a minuta de protocolo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e os respetivos Caderno de Encargos e Programa de Procedimento;

--- Propõe, ainda, que o Executivo Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da LCDA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), se digne solicitar autorização à Assembleia Municipal para:

--- - o lançamento de um Concurso Público Internacional para o Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Baixa Tensão Normal - IP, a ser conduzido pelo Agrupamento de Entidades Adjudicantes da Região de Aveiro; e

--- - a respetiva assunção de compromisso plurianual, para efeitos da alínea p), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **11. COMUNICAÇÃO RELATIVA AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS OU RENOVADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE:**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

--- De acordo com o número quatro, do artigo quadragésimo nono, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e dezassete), a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de trinta dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste. O número doze do mesmo articulado dispõe que nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local a comunicação prevista no número quatro é feita ao órgão executivo. Apesar de a portaria regulamentar que define os termos da comunicação prevista no número quatro do artigo quadragésimo nono ainda não ter sido publicada, o Chefe de Divisão remete, para conhecimento, uma listagem com os contratos de aquisição de serviços celebrados ou

renovados durante o mês de abril de dois mil e dezassete.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação relativa aos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o mês de abril de dois mil e dezassete.-----

**----- 12. ANADIA'S JUNIOR TALENTS - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.<sup>ª</sup> Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento da atividade *Anadia's Junior Talents*, que decorreu no dia vinte e sete de maio, no Cineteatro Anadia. Trata-se de um concurso de talentos, nas artes performativas, dirigido aos jovens do concelho de Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento da atividade *Anadia's Junior Talents*.-----

**----- 13. "REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO TAVARES DA SILVA" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA A CONCURSO E DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Requalificação da Avenida Engenheiro Tavares da Silva", que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de vinte e três de maio de dois mil e dezassete, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho de aprovação da proposta apresentada a concurso e de determinação de adjudicação da empreitada de "Requalificação da Avenida Engenheiro Tavares da Silva" à empresa "Carlos Gil - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda.".-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e três de maio de dois mil e dezassete.-----

**----- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e dois minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----